



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Tendo em vista que a empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A** solicitou – via e-mail – esclarecimentos para este Pregoeiro, emito a seguinte nota de esclarecimento referente aos questionamentos da mencionada empresa.

1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográficas), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

Resposta: Sim, concordamos. Não há objeção.

2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso de o usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

Resposta: Sim, estamos de acordo com as condições apresentadas e estamos cientes que a utilização indevida ou o mau uso do token serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Caso venha a apresentar problemas técnicos, a CONTRATADA será responsável pela substituição.

3) Considerando o longo período contratual, perguntamos à contratante se mediante comunicado formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro? Afirmamos que tal necessidade não impactará no pleno atendimento do contrato.

Resposta: Sim, poderá ser fornecido mais de um modelo desde que o novo modelo seja devidamente homologado.

4) Considerando a resolução nº 130, de 19 de setembro de 2017 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados/dia. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido? Nos casos em que os colaboradores não compareçam para realizar a emissão dos certificados digitais, entendemos que os estes se deslocarão posteriormente para um



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão, nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, compreendemos a situação.

5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

Resposta: Sim, a Câmara poderá disponibilizar os equipamentos necessários como impressora, scanner, telefone e acesso à Internet para a Contratada emitir os certificados.

6) Ressaltamos que a configuração inicial dos tokens é acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra-ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas malsucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra-ataques de adivinhação do PUK



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas malsucedidas.

Resposta: Sim, estamos de acordo com a normativa do ITI.

7) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?

Resposta: VER

[http://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/resolucoes/em-vigor/RESOLUCAO 130 - Instalacao Secundaria e Validacao Externa - Assinada.pdf](http://www.iti.gov.br/images/repositorio/legislacao/resolucoes/em-vigor/RESOLUCAO_130_-_Instalacao_Secundaria_e_Validacao_Externa_-_Assinada.pdf)

Art. 14. , item 3.1.1.2.1- VI

8) Em relação aos tokens perguntamos a Contratante se já possuem as mídias? Em caso positivo por favor informar marca e modelo.



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

R: A Câmara não possui nenhuma mídia. As mídias deverão ser fornecidas juntamente com os certificados.

9) De acordo com o subitem 1.7 *“Os certificados listados no item 1 deverão ser obrigatoriamente baixados no token pela CONTRATADA na mesma data em que forem feitas as visitas”*. Informamos que a CONTRATADA realiza a emissão apenas em mídias homologadas.

Resposta: A Câmara não possui nenhuma mídia. As mídias deverão ser fornecidas juntamente com os certificados.

10) De acordo com o subitem 3.5 *“As visitas serão agendadas pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 03 (três) dias”*. Perguntamos a Contratante se é possível prorrogar esse prazo para 05 (cinco) dias úteis? E estipularmos uma demanda mínima de 05 (cinco) pedidos por visita?

Resposta: De início será considerado o que consta no edital. Porém, questões de dias para as realizações dos serviços serão analisadas caso a caso após o pregão.

11) De acordo com o item 03 do termo de referência, a Contratante está adquirindo 10 (dez) validações. Informamos a



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

Contratante que o número de validações adquiridas não são suficientes para atender ao projeto em 100%. Então informamos a Contratante que os demais certificados serão validados no ponto de atendimento mais próximo.

Resposta: O horário de funcionamento da Câmara Municipal é das 13h00min até às 19h00min. Deve ser levado em consideração este horário para a realização das validações. Ademais, o termo de referência menciona “visitas”, e não números de validação.

Bruno Gabriel Mello Machado
Pregoeiro